

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1928 DE 11 DE setembro DE 1.998.

“Considera hóspedes oficiais do Município as pessoas que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, usando de suas atribuições legais e,

Art.1º - Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, nos dias 12 e 13 do corrente mês, o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador Dr. JOSÉ TADEU CURY e 03 (três) assessores e ainda o Presidente da Academia Maçônica de Letras do Estado de Mato Grosso, Dr. DIOCLES DE FIGUEIREDO e esposa, acompanhados de mais 04 (quatro) casais, membros da referida Academia.

Art.2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior serão atendidas pela dotação orçamentária própria constantes do Orçamento vigente.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças-MT, 11 de setembro de 1.998.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL